

ANEXO II

(Artigo 9º, do Decreto nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985)

«ANEXO II»

(Artigo 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.630, de 22 de novembro de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão
XVI — Gratificação de Função Policial	Devida ao funcionário integrante do Grupo-Polícia Civil do Distrito Federal pelo desgaste físico e mental decorrente do desempenho da atividade de polícia judiciária do Distrito Federal.	Correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo.